LEI Nº 1908, DE 16 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1017, DE 06 DE ABRIL DE 2004.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica alterado o "*caput*" do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1017, de 06 de Abril de 2004, que aprova a denominação da Rua Júlio Aloísio Kinzel na sede o Município de Barão, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ...*

***Parágrafo Único** – A referida rua está situada no Bairro Liberdade, iniciando na Rua Martim Lutero com final na Rua Prof. Maria Edith Selbach, com extensão de 75 metros."(NR)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/07/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração


RUA JULIO ALCISIO KINZEL
Google earth